



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2026

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Objeto: Registro de preços para aquisição de picolés destinados a distribuição em eventos realizado pelo Departamento de Assistência Social e demais Departamentos, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

Da participação	Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme Decreto Municipal nº 2.150 de 22 de janeiro de 2021. Conforme Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2023, o <u>ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL</u> será composto pelos seguintes municípios: Olímpio Noronha Justificativa: Os municípios acima elencados concentram fornecedores tecnicamente habilitados, com capacidade operacional comprovada e experiência compatível com o objeto licitado, incluindo empresas que já prestaram serviços ou forneceram produtos ao Município em exercícios anteriores, de forma satisfatória. Tal circunstância evidencia a existência de mercado regional competitivo, apto a atender plenamente às necessidades da Administração Pública. A delimitação do âmbito local tem como finalidade fortalecer o desenvolvimento econômico local, promovendo a participação efetiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em consonância com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006, que busca incentivar a geração de emprego e renda, a formalização de negócios e a sustentabilidade econômica dos pequenos empreendedores. Além disso, a opção pelo recorte local contribui significativamente para a eficiência da gestão contratual, uma vez que a proximidade geográfica dos fornecedores possibilita maior agilidade nas entregas, redução de custos logísticos, rapidez na resolução de eventuais intercorrências e melhor acompanhamento da execução contratual. Tal medida favorece o cumprimento dos prazos estabelecidos e assegura a continuidade e qualidade do fornecimento. Ressalta-se, ainda, que a definição do âmbito local atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, isonomia e interesse público, garantindo ampla competitividade entre os fornecedores locais, sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a medida mostra-se proporcional, motivada e alinhada às boas práticas da administração pública,
------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	preservando o equilíbrio entre a competitividade do certame e a eficiência na execução do objeto licitado.
--	--

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

As quantidades informadas neste Estudo Técnico são as estimadas para atender a demanda pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2026, combinado com o histórico de consumo dos itens, objeto deste estudo técnico preliminar, nos últimos exercícios.

Considerando o objeto/itens a serem adquiridos, da classe de gêneros alimentícios, sugere-se a abertura deste processo na forma de pregão na forma Presencial que serão entregues de acordo com a necessidade do Departamento requisitante e demais departamentos, pois esta opção dispensa a reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de maneira sustentável e somente quando da realização da compra, bem como pelo fato de as quantidades serem uma estimativa até 12 meses.

Considerando a limitação de espaço físico e periodicidade dos materiais a serem adquiridos o fornecimento dar-se-á de forma fracionada, mediante solicitação do Departamento requisitante e demais departamentos.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação do Departamento de Assistência Social e consequentemente autorizada pelo Prefeito.

III - Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado sob demanda, de acordo com cronograma do Departamento de Assistência Social solicitação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

A entrega dos materiais solicitado a cada demanda, especificando na oportunidade os itens e quantidades que a Departamento requisitante deseja, sendo esta feita por e-mail, telefone ou mensagem de texto, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

no seguinte endereço: Rua 08 de maio, nº 688, Centro – Olímpio Noronha - MG, CEP 37.488- 000, em horário estipulado pela pessoa responsável em fazer o pedido.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens, bandejas adequadas, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, podendo ser descartáveis, contudo, sem afetar a boa apresentação destes.

Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, serem entregues devidamente embalados.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

- a) As quantidades a serem contratadas foram levantadas através do cardápio escolar com itens semelhantes ao ano anterior, considerando-se a quantidade solicitada e, aumentando-se o quantitativo de alguns itens. Conforme abaixo:
- b) Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do produto ou serviço	Unidade	Quanti.
01	Picolé de fruta: - picolé de fruta: - picolé, acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50 gramas cada, contendo identificação do produto, fabricante, prazo de validade, ingredientes e valores nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente. SABORES VARIADOS	UNIDADE	5000
02	Picolé ao leite, acondicionado em embalagem plástica individual, com peso aproximado de 50 (cinquenta) gramas cada unidade, contendo identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente. SABORES VARIADOS	UNIDADE	5000

- c) - A estimativa do quantitativo dos itens a serem adquiridos para 12 meses foi calculada de acordo com o com o quantitativo utilizado no último exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

d) - Os gêneros alimentícios são elaborados de acordo com o planejamento da aquisição, podendo ao longo da vigência do contrato serem alterados acarretando em uma maior ou menor utilização de um ou mais itens.

e) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado será exclusivo para empresas no mercado dos produtos a serem adquiridos, pois buscamos uma melhora na qualidade dos itens panificados, visando a saúde nutricional. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama muito grande de empresas especializadas no fornecimento dos itens. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela prefeitura de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]"

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou"

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário,

A cotação de preços foi enviada e realizada com as empresas de gêneros alimentícios que das quais o Poder Executivo tem conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Item	Descrição do produto ou serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Picolé de fruta: - picolé de fruta: - picolé, acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50 gramas cada, contendo identificação do produto, fabricante, prazo de validade, ingredientes e valores nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente. SABORES VARIADOS	UNIDADE	5000	R\$ 3,96	R\$ 19.500,00
02	Picolé ao leite, acondicionado em embalagem plástica individual, com peso aproximado de 50 (cinquenta) gramas cada unidade, contendo identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente. SABORES VARIADOS	UNIDADE	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
Valor Estimado					R\$ 41.000,00

Valor estimado total para os itens é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

VII - Descrição da solução como um todo;

- Consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento, por demanda, de Registro de preços para aquisição de picolés destinados a distribuição em eventos realizado pelo Departamento de Assistência Social e demais Departamentos, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital
- Conforme a necessidade a Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.
- As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- Os Materiais serão entregues de acordo com a necessidade dos Departamentos.
- Será utilizado o edital de pregão para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos. A concentração do gerenciamento dos itens a serem adquiridos e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade da Secretária de Educação e Departamento de Administração.
-

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto o parcelamento da solução demonstra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza e quantidade do material a ser adquirido.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos são alimentos perecíveis que complementam a contratação, optar pelo julgamento por item oferece diversas vantagens práticas e econômicas.

Além disso, ao adjudicar o contrato por item, podemos negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, obtendo preços mais competitivos e consolidando a gestão de compras. Isso contribui para uma maior previsibilidade orçamentária e controle de custos.

Portanto, a adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça os materiais, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas do Departamento requisitante em eventos institucionais que poderão ser promovidos pelo mesmo, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Secretária de Educação e desta Administração.

Olímpio Noronha 15 de janeiro de 2026.

Claudinéia Aparecida Oliveira Araújo
Departamento Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Edilson de Souza Fernandes
Agente de contratação